



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
SESSÃO DE ABERTURA –TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 156/2018.

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas,
2 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na
3 Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os
4 membros da Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados e demais
5 interessados para procedimento licitatório cujo objeto é a seleção e contratação de
6 empresa na área de engenharia civil para execução da obra de drenagem pluvial na
7 Rua João Carlos Farah – Jardim Agenor de Lima, no município de Guaxupé-MG. O
8 ente licitante disponibilizou o edital no site *www.guaxupe.mg.gov.br* e através de
9 publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08/08/2018, caderno 2,
10 pág. 7, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2310, de 07/08/2018 e no
11 periódico de grande circulação denominado Jornal Hoje em Dia edição de 26 e
12 27/05/2018, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da
13 administração pública. No horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão
14 pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que realizou uma breve
15 introdução identificando o procedimento e realizando uma breve leitura do objeto
16 licitatório já mencionado. De posse dos envelopes de todas as participantes, o
17 Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e a todos os
18 presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não havendo
19 qualquer manifestação em sentido contrário. Registre-se que as seguintes empresas
20 protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta
21 Comercial”: PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no
22 CNPJ sob o nº 64.282.858/0001-79 com sede na cidade de Guaxupé-MG,
23 representada por Paulo da Silva Ferreira Filho; ASF CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE
24 NEGÓCIOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 22.621.448/0001-65, com sede na
25 cidade do Rio de Janeiro – RJ, representada por Alexandre Sousa Fernandes;
26 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº
27 10.943.478/0001-09, com sede na cidade de Monte Belo-MG, representada neste ato
28 por Yago Miguel dos Santos; CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI – ME, CNPJ:
29 26.499.257/0001-23, sediada em Belo Horizonte-MG, representada na sessão por Luiz
30 Fernando Silva Borges; M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:
31 30.953.378/0001-70, com sede em Guaxupé-MG, sem representante credenciado;
32 MAJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 23.909.910/0001-80, sediada em Tapiratiba-
33 SP, sem representante credenciado; CONSTRUTORA E INCORPORADORA
34 MOSAICO EIRELI, CNPJ 04.587.542/0001-63, com sede em Três Pontas – MG, sem



35 representante credenciado. Efetuou-se, então, a abertura do “Envelope nº 01 -
36 Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição dos membros da comissão,
37 para conferência, e, logo em seguida, aos demais presentes, sendo realizados
38 apontamentos em relação às licitantes. Pela Comissão Permanente de Licitação foi
39 observado que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa MAJ
40 CONSTRUTORA LTDA divergem totalmente das exigências do edital (item 5.2.4.2)
41 e que, ainda que se tenha feito uma avaliação abrangente, pautada pela
42 razoabilidade, não foi possível atestar a capacitação técnica da empresa por não
43 apresentarem os documentos em compatibilidade com a obra em apreço. Em relação
44 às demais participantes tanto a CPL quanto os representantes credenciados não
45 localizaram qualquer vício ou omissão. Sendo assim, consignou a Comissão
46 Permanente de Licitação pela **HABILITAÇÃO** das participantes PREMOL
47 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ASF CONSTRUÇÕES E GESTÃO
48 DE NEGÓCIOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP,
49 CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI – ME, M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES
50 EIRELI e CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI e, por sua vez,
51 pela **INABILITAÇÃO** de MAJ CONSTRUTORA LTDA, pelas razões já
52 mencionadas. A Comissão Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o
53 processo licitatório à Secretaria de Administração para que possa disponibilizar no
54 site a presente ata, correndo o prazo legal de cinco dias úteis, previsto no art. 109,I,
55 da Lei 8666/93, a partir da disponibilização no sítio da Prefeitura de Guaxupé. Nada
56 mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelos
57 membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes que se
58 fizeram presentes.

59

60 **Comissão Permanente de Licitação:**

61 Marco Aurélio Silva Batista 

62 Sônia de Freitas Lamim 

63 Elizabete de Melo Monteiro 

64 Denise Fátima Mariano dos Santos 

65 **Representantes:**

66 PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 

67 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP 

68 ASF CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP 

69 CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI – ME 